

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 16 DE MAIO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 535,53 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinado a devolução de Saldo Financeiro ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 535,53 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados a devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Convênio nº. 173/10 – FPE – 3780/2010, firmado entre a FUNDERGS - Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Mun. de Assistência Social - Recursos Vinculados

07.05.08.241.00125.1.076 – Aquisição de Equipamentos para a Academia de Ginástica

4.4.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 535,53

(Recurso: 1106 – Academia Ginástica-Cv. 173/10)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 535,53

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. Fundo Mun. de Assistência Social-Recursos Próprios

07.04.08.241.00125.2.056 – Manutenção do Grupo Convivência

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 535,53

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 535,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., aos 16 dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze.

PAULO LOPES GODOI,
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa o Projeto de Lei com finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 535,53 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinado a devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Convênio nº. 173/10 – FPE – 3780/2010, firmado entre a FUNDERGS - Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Victor Graeff, na aquisição de Equipamentos para a Academia de Ginástica ao ar livre.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública, em especial para que o Executivo Municipal possa concluir os trabalhos de prestação de contas desta obra junto a Secretaria de Estado.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 16 de Maio de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal